



**PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA**  
Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS  
Fone: (51) 3981-1144 / 3981-1161 FAX (51) 3981-1160  
[www.camaraestrela-rs.com.br](http://www.camaraestrela-rs.com.br)

### **Projeto de Lei nº 01/2019**

Prevê a publicação nos sítios eletrônicos da administração de listagem dos empregados de empresas prestadores de serviços terceirizados.

Art. 1º - Publicar-se-á nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração, em local de fácil visualização, listagem mensal com os nomes e função dos empregados contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Estrela, 06 de março de  
2019.

Norberto Luiz Fell,  
Vereador – PPS



**PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA**  
Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS  
Fone: (51) 3981-1144 / 3981-1161 FAX (51) 3981-1160  
[www.camaraestrela-rs.com.br](http://www.camaraestrela-rs.com.br)

### **Mensagem Justificativa**

No Município de Estrela se adota a política de terceirização de serviços públicos na área da saúde, limpeza, conservação, recepção, entre outros.

Não há, por ora, limites a que assim se proceda, inclusive, se percebendo a precarização de funções públicas como a recente Lei Municipal 6986/2017, que extinguiu o Cargo de Atendente da Administração.

Nesta nova ordem, não havendo forma expressa de quais os serviços possam ser terceirizados, podendo avançar-se para além das chamadas atividades-meio, como limpeza e segurança, se abre brecha para ampliação das possibilidades, perdendo-se, assim, o controle público destas atividades, como quem e onde os serviços são realizados.

No mais, esta Câmara tem prestigiado o princípio da transparência ao analisar proposições de matéria com esta vocação, a exemplo da Lei Municipal nº 6.916/2017, que dispõe sobre o controle eletrônico de uso dos veículos contratados pelo Município.

Para a observância de todos os princípios constitucionais e, especialmente, da transparência dos atos administrativos, é proposto o presente projeto de lei que, analisado requer seja aprovado pelos colegas Vereadores.

**Câmara dos Vereadores de Estrela**, 06 de março de 2019.

Norberto Luiz Fell

Vereador - PPS